



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.149

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.821, DE 19 DE MARÇO DE 2013 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.044, DE 17 ABRIL DE 2014, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a solicitação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 556/14 – DMMA, onde solicita a alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quanto ao seguimento “Poder Público” e “Segmento Estado”, devido à solicitação das representatividades que compõem o Conselho, e

**Considerando** a necessidade da regularização do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, de que trata o inciso I, alíneas “a” e “b” da representatividade do Poder Público - Segmento Município, bem como, inciso II, alíneas “d” da representatividade do Poder Público - Segmento Estado de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.821, de 19 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 5.044, de 17 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“I – Representantes do Poder Público – Segmento Município**

**a) Diretoria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular:** Paula Espindola Mielke Domingues



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.149/14 – Fls. 02**

**e) Diretoria Municipal de Educação**

**Titular:** José Carlos Teles dos Santos

**“II – Representantes do Poder Público Segmento Estado**

**d) ETA Altos dos Cristais/SABESP**

**Titular:** Alan Orellana

**Suplente:** Aroldo Celini”.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.821, de 19 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 5.044, de 17 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de outubro de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo